

Assunto:Re: Carteiras da CASSI
Data: Fri, 27 Jan 2017 15:00:55 -0200
De: Giovanna Maria de Aguiar <>
Para: aspas.br@gmail.com

Prezado Coimbra,

Boa tarde!

Em primeiro lugar quero registrar sua excelente iniciativa. É muito importante poder interagir com vocês para alinhar os entendimentos a respeito de um assunto tão especial para os aposentados.

Assim, em resposta aos seus questionamentos, respeitosamente esclarecemos que nossas estratégias de distribuição de carteirinhas preveem, para os beneficiários aposentados, a entrega pelos Correios e com Aviso de Recebimento.

Quanto à comunicação, cada OLGP está responsável pela disseminação regional, uma vez que as realidades de operacionalização desse processo nas regionais são muito pontuais.

Quanto aos prazos de validade das carteirinhas, esperamos entregá-las sem prejuízo da utilização pelos beneficiários que necessitarem (iniciamos as entregas há três semanas).

É oportuno lembrar a todos que, na ausência da carteirinha, o prestador pode e deve entrar em contato com a operadora para promover a elegibilidade no ato da consulta/procedimento, bastando o beneficiário apresentar um documento com foto.

Outra opção é o acesso, pelo próprio beneficiário, à Central de Atendimento - 08007290080 - para solicitar o número de sua carteirinha.

Informamos, portanto, que os prestadores não deixarão de atender nossos beneficiários na hipótese da ausência momentânea da carteirinha.

Ainda assim, caso ocorram outros contratemplos, nossos OLGP's estão preparados para promover as soluções de forma tempestiva.

--

Atenciosamente,

Giovanna Maria de Aguiar

Departamento da Gestão da Segurança e da Saúde do Trabalhador - GPGST
Superintendência de Gestão de Pessoas - SUPGP
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
(61) 2021.8184